Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- L E I Nº 667/60 -

O cidadão Dr. João Miguel Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Garça, - nos têrmos do artigo 38, parágrafo 3º da Lei - Estadual n.1 de 18 de setembro de 1 947, faz - saber que a Câmara Municipal decretou e êle - promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a regularizar as despesas, sem autorização legislativa, com a campanha "dos quatro milhões de eleitores" encetada pelo Governador do Estado de São Paulo.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 26 de dezembro de 1 960

Dr. João Miguel Chaves
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Gomes Simões
DIRETOR